



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

---

**EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO  
PRAZO DE 30 DIAS (ATO TRT SCR nº 006/2010)**

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor **Leonardo José Videres Trajano**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**FAZ SABER** aos interessados em geral, pelo presente edital, que será realizado, **nos termos do Ato TRT SCR nº 006/2010**, o **credenciamento de leiloeiros** para a participação nas execuções processadas no âmbito do TRT da 13ª Região.

**FAZ SABER** que os interessados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria da Corregedoria [scr@trt13.jus.br](mailto:scr@trt13.jus.br) o **Termo de Credenciamento e Compromisso de Leiloeiro Oficial**, conforme modelo anexado ao Ato TRT SCR nº 006/2010, devidamente preenchido e assinado.

**FAZ SABER** que o pedido de credenciamento será obrigatoriamente instruído com:

**I** - documentos oficiais que demonstrem o atendimento aos requisitos previstos no artigo 3º, incisos II e III, do Ato TRT SCR nº 006/2010;

**II** - currículo de atuação do requerente como leiloeiro;

**III** - declaração de que não é cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau, de juiz integrante dos quadros do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

**IV** - documento oficial de identificação e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, bem como comprovante de residência;



**V** - certidões negativas criminais da Justiça Federal e Comum do Estado da Paraíba ou de folhas corridas passadas pelos cartórios dessas mesmas Justiças.

**FAZ SABER**, ainda, que poderá ser ordenada a exibição de outros documentos que o Desembargador Corregedor repute necessários à instrução do pedido e nomeação, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Ato TRT SCR nº 006/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que deverá ser publicado no DA-e e DEJT na forma da lei.

João Pessoa, 25 de abril de 2019.

**LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor